

**LEI Nº 4.106, DE 17 DE OUTUBRO 2011.**

**Dá nova denominação à Quadra Municipal, localizada na Avenida Alexandrita, de Iturama, Estado de Minas Gerais.**

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no art. 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se “Zé Tomaz Filho” a quadra municipal localizada na avenida Alexandrita, nº 1.061, centro, na cidade de Iturama, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como fará a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG e COPASA.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando a Lei nº 3.835, de 11 de maio de 2.009 e a Lei nº 3.978, de 20 de agosto de 2.010.

Iturama-MG, 17 de outubro de 2011.

**CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS**  
Prefeito do Município de Iturama

Autor: Poder Executivo